PROJETO DE Lei nº. 1400/2023 de 04 de dezembro de 2023.

SÚMULA: "Cria a Diária de Ajuda de Custo aos motoristas de ambulâncias, técnicos de enfermagem, enfermeiros e médicos em deslocamento sem hospedagem em Porto Velho e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminha ao plenário da Câmara Municipal para análise e votação o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica autorizado pagamento de Diária de Ajuda de Custo aos motoristas de ambulância, técnicos de enfermagem, enfermeiros e médicos que se deslocam até a cidade de Porto Velho com pacientes que necessitam de tratamento urgente naquela Capital.

Art. 2º O valor pago individualmente será de R$ 300,00 (trezentos reais) para ajuda no custeio da alimentação e deslocamento, sendo que para estes casos especificamente onde ocorra o chamado sistema "*ida e volta*" (sem hospedagem dos servidores na Capital), não haverá o pagamento de outro tipo de diária.

Art. 3º Os valores serão pagos no mês posterior ao tratamento mediante cópia da guia de encaminhamento com o nome dos servidores que se deslocaram/relatório mensal/cópia do BDT emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Os recursos para o custeio do pagamento das diárias aos servidores que se enquadram nas condições do artigo primeiro ocorrerão por conta do orçamento da SEMUSA.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Quatro Dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três (04/12/2023).

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Prefeitura de São Felipe d`Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Sidney Borges de Oliveira (CPF ###.###.697-##), em 06/12/2023 - 14:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsaofelipe/documento/documentoAssinado/31485. Folha 1 de 2

Mensagem de Lei nº. 991/2023 de 04 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Presidente,
EDIMAR INÁCIO ROSA

Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D´Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1400/2023** que **"Cria a Diária de Ajuda de Custo aos motoristas de ambulâncias, técnicos de enfermagem, enfermeiros e médicos em deslocamento sem hospedagem em Porto Velho e dá outras providências"**

Esse projeto de Lei diz respeito a necessidade de ajudar os servidores que se deslocam em caráter de urgência até a Capital do Estado no transporte de pacientes que necessitam de atendimento de urgência nas Unidades de Saúde de Porto Velho.

Importante destacar que se trata de deslocamentos onde a ambulância vai até Porto Velho, deixa o paciente hospitalizado e retorna imediatamente, tais procedimentos são comuns e por conta de não ocorrer hospedagem dos servidores, não lhes permite o recebimento de qualquer benefício que não seja a ajuda de custo para a alimentação.

Na busca de efetuar uma reparação justa àqueles servidores em deslocamento, onde geralmente, por conta da emergência são obrigados a trafegar em grandes velocidades colocando em risco a própria vida, buscamos através deste Projeto de Lei reparar ao menos em parte o sacrifício desses profissionais cujo trabalho acaba salvando a vida de inúmeros pacientes.

Tal Diária de Ajuda de custo específica para tais situações atenderia àqueles servidores que acompanham os pacientes até Porto Velho, ou seja, o motorista da ambulância, técnicos de enfermagem, enfermeiros e médicos quando necessário tal acompanhamento.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D´Oeste/RO, 04 de dezembro de 2023.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO

Prefeitura de São Felipe d'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Sidney Borges de Oliveira (CPF ###.###.697-##), em 06/12/2023 - 14:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsaofelipe/documento/documentoAssinado/31485. Folha 2 de 2